

## O EPISCOPADO DO TEMPO DE D. DINIS trajectos pessoais e carreiras eclesiásticas (1279-1325)

por  
Hermínia Vasconcelos Vilar\*

Quando, em Fevereiro de 1279, Afonso III morreu, deixou um reino interdito e um corpo de bispos incompatibilizado, na sua grande maioria, com o monarca. Na verdade, já desde 1267 que muitos dos bispos portugueses se encontravam em Roma<sup>1</sup>, e aí apelavam para o Papa contra os abusos cometidos por um rei, cuja ascensão ao trono muito se tinha ficado a dever ao apoio episcopal<sup>2</sup>. O insucesso da legacia de Frei Nicolau em 1277 apenas reforçou um conflito a que nenhuma tentativa conciliatória parece ter procurado pôr termo desde a visita do legado papal até à morte do monarca, em Fevereiro de 1279<sup>3</sup>.

---

\* Universidade de Évora.

<sup>1</sup> De acordo com Maria Alegria Marques, *O Papado e Portugal no tempo de D. Afonso III (1245-1279)*, dissertação de doutoramento em História da Idade Média-policopiada, Coimbra, 1990, p. 390, cerca de 1267/8 encontravam-se na Cúria os bispos D. Martinho de Braga, D. Egas de Coimbra, D. Mateus de Viseu, D. Mateus de Lisboa, D. Vicente do Porto e D. Rodrigo da Guarda, bem como os procuradores dos bispos de Lamego e de Évora.

<sup>2</sup> As queixas apresentadas foram-no sobre a forma de um rol de artigos cuja versão original foi publicada pela autora acima referida. Cf. Maria Alegria Marques, *ob. cit.*, doc I, p. 499-521.

<sup>3</sup> Maria Alegria Marques, *ob. cit.*, p. 407 a 414 sobre a legacia de Frei Nicolau cujo relato é publicado pela mesma autora a pp. 525-573.

Coube, pois, a D. Dinis, seu herdeiro, o retomar normal das relações entre o poder régio e o episcopal e o levantamento do interdito. Para a obtenção destes objectivos o estabelecimento das chamadas Concordatas celebradas entre os procuradores do rei e os representantes do clero episcopal português em 1289 em Roma e normalmente conhecidas como as Concordatas dos 11 e dos 40 artigos foi crucial<sup>4</sup>. Da mesma forma, o acordo obtido em 1292 entre o rei e os bispos do Porto, Guarda, Lamego e Viseu parece ter vindo procurar dirimir as questões residuais que permaneciam como pomo de discórdia.

No entanto, o estabelecimento destes acordos, consubstanciado nos textos daí resultantes, bem como o relacionamento, aparentemente pacífico, entre o poder régio e o poder episcopal, que estes acordos parecem inaugurar, não são mais do que as pontas mais visíveis de um processo cujo desenlace se jogou também nos bastidores da Cúria Papal, da Corte e dos Cabidos diocesanos.

Com efeito, conhecemos mal o processo pelo qual um episcopado em aberto conflito com o poder real, à excepção do bispo de Évora, D. Durão Pais, que se manteve junto a Afonso III até à sua morte bem como daquele que lhe viria a suceder na cátedra episcopal, D. Domingos Anes Jardo<sup>5</sup> e, em parte do de Lisboa, cujo bispo resistiu ao lançamento do interdito em 1268<sup>6</sup>, foi substituído ou controlado pelo novo monarca. À partida, a reserva feita por Clemente IV, em 1265, dos benefícios vagos na Cúria, teria facilitado a intromissão papal nas nomeações e, com efeito, em várias das nomeações ocorridas nos primeiros anos após a ascensão de D. Dinis ao trono se pode assinalar a intervenção papal na desig-

---

<sup>4</sup> O texto destes acordos encontra-se publicado no *Livro das Leis e das Posturas*, Lisboa, 1971, p. 340 a 358 e p. 363 a 370 e nas *Ordenações Afonsinas*, 5 vols, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, vol. II, pp. 3 a 61. O seu estabelecimento bem como alguns dos seus intervenientes foram objecto de estudo por A. D. de Sousa Costa, “As Concordatas portuguesas”, *Itinerarium*, Braga, ano 12, n.º 51 (1966), pp. 24-46 e do mesmo autor, “Concílio provincial de Compostela realizado em 1292, com a participação de bispos portugueses e a data do efectuado ao tempo do arcebispo D. João Arias ( no ambiente das Concordatas de D. Dinis)”, *Itinerarium*, Braga, ano 33, n.º 129, (1987), p. 393-470.

<sup>5</sup> Hermínia Vasconcelos Vilar, *As dimensões de um poder. A diocese de Évora na Idade Média*, Lisboa, Estampa, 1999, pp. 57-61 e Frei António Brandão, *Monarquia Lusitana*, parte IV, livro XV, cap. XXXXVII, pp. 254-255v.

<sup>6</sup> Maria Alegria Marques, *ob. cit.*, p. 390.

nação dos novos bispos<sup>7</sup>. Contudo, a promoção de eclesiásticos que se viriam a revelar seus próximos colaboradores ou cuja anterior carreira tinha já decorrido junto ao rei, mesmo após complicadas eleições e resistências por parte dos capitulares, como aconteceu com Martinho Pires em Braga ou com João Martins de Soalhães em Lisboa, antigos procuradores do rei em Roma e recusados em primeiras eleições para estas dioceses, parece deixar entrever um complexo jogo de nomeações e de equilíbrios entre poderes.

No fundo, a complexidade de muitas das eleições episcopais ocorridas no período balizado, grosso modo, pelo reinado de D. Dinis, os frequentes conflitos travados no interior dos cabidos, com apelos reiterados à intervenção papal, atestam, de forma clara, a importância que estas designações assumiam para todas as forças e poderes que intervinham nestes momentos. A nomeação de um bispo ou de um arcebispo não se jogava apenas nas paredes da sala capitular onde um cabido chamado a reunir-se se pronunciava por um ou outro dos seus membros ou por alguém que, oriundo de outra diocese, poderia assumir o cargo de pastor diocesano, mas antes estendia as suas sequelas às elites locais e regionais, cujas famílias tinham, por vezes, membros seus nos cabidos locais, às instâncias régias de onde, muitas vezes, saíam alguns dos membros mais proeminentes do clero episcopal, aos corredores do poder papal preocupado, amiúde, em recompensar bispos ou cónegos de dioceses não nacionais ou em dirimir conflitos surgidos no interior das dioceses, através da imposição de um terceiro candidato.

O episcopado dos tempos dionisinos resulta, um pouco, de todo este jogo de equilíbrios entre poderes. Em muitos casos, à semelhança de outros seus antecessores, pelo que cabe, antes de mais, estabelecer as especificidades deste grupo que, embora não se identifique obrigatória-

---

<sup>7</sup> A. D. de Sousa Costa referencia a existência de nomeações de bispos pelo Papa nos primeiros anos de governo de D. Dinis, sem que houvesse qualquer informação directa ao monarca. Assim teria acontecido com a transferência de Frei João Martins para a Guarda, com a nomeação de D. Aimeric para Coimbra e de D. Egas para Viseu, entre outros. Aliás, Sousa Costa refere mesmo que “*Há provas evidentes de que a Santa Sé, nos pontificados de Nicolau III, Martinho IV e Honório III, intervinha nos negócios eclesiásticos de Portugal com bastante liberdade desde o início do reinado de D. Dinis*”. Sousa Costa, “D. Frei Telo, arcebispo-primaz e as concordatas de D. Dinis”, *I.X Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Congresso Internacional. Actas*, Braga, 1990, vol. II/1, p. 283-316.

mente em função e em torno do rei, o terá, sempre, como um poder presente e interveniente.

Há cerca de dois anos, Armando Luís de Carvalho Homem estabelecia algumas das características gerais deste grupo. Dos 41 prelados identificados para o período do governo dionisino o autor concluía pela sua maioritária origem nacional, pelo seu recrutamento maioritário no interior dos cabidos diocesanos, pela relativa longevidade de alguns episcopados e pela pequena importância do serviço régio nas carreiras dos prelados deste período<sup>8</sup>. A par concluía também pela necessidade de estudar as raízes locais e regionais de muitos destes bispos, dos seus parentescos e percursos individuais, evidenciando algumas, das muitas, interrogações que ainda hoje se mantêm sobre estas personagens, cujo estudo se apresenta como crucial para a própria abordagem do reinado de D. Dinis<sup>9</sup>.

No caso vertente, não tentaremos deslindar as carreiras dos vários prelados deste período, as suas origens familiares ou as suas trajetórias individuais. A ausência de estudos monográficos sobre muitas dioceses continua a impedir esse conhecimento. Procuraremos, antes, realçar algumas características do grupo de prelados que, entre 1279 e 1325, ocupou as dioceses portuguesas, relacionando-as com a evolução do poder régio e traçando algumas das interrogações que se colocam na análise das relações entre D. Dinis e a igreja portuguesa<sup>10</sup>. E fá-lo-emos em torno de três fases, nas quais dividimos o longo reinado dionisino.

---

<sup>8</sup> Armando Luís Carvalho Homem, *Perspectivas sobre a prelaçia do reino em tempos dionisinos*, separata de *Revista da Faculdade de Letras- História*, Porto, 1998, pp. 1474-1475.

<sup>9</sup> Encarado, frequentemente, como uma fronteira temporal e um momento de viragem no contexto da nossa história medieval, a verdade é que o reinado de D. Dinis, apesar do investimento ideológico de que foi alvo ao longo de várias décadas da nossa historiografia, espera ainda o seu historiador. Não se deve, contudo, deixar de realçar os importantes contributos já existentes para o estudo deste reinado e que se devem, entre outros, a Armando Carvalho Homem, “A dinâmica dionisina”, *Nova História de Portugal*, vol. III-“Portugal em definição de fronteiras”, dir de Maria Helena Coelho e de Armando Carvalho Homem, Lisboa, Estampa, 1996, pp. 144-164 e de José Augusto Pizarro, *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e Estratégias (1279-1325)*, 3 vols, Porto, Universidade Moderna, 1999, entre outros e a bibliografia citada nestes dois estudos.

<sup>10</sup> A escolha dos bispos e do seu relacionamento com o poder régio constitui, no dizer de Ladero Quesada “un mirador privilegiado para entender el conjunto de aquella realidad, que sólo empleando términos anacrónicos podríamos designar como relación Iglesia-

A primeira identifica-se com os primeiros anos de governação que decorreram entre a morte de D. Afonso III e a assinatura do acordo entre o rei e alguns prelados, em 1292, no Porto, já anteriormente referido. A segunda fase balizámo-la entre os meados da década de noventa e a eclosão da guerra civil com seu filho, futuro Afonso IV, cerca de 1319. De certa forma, estas décadas marcariam o apogeu do reinado de D. Dinis e marcaram também a ascensão aos cargos diocesanos de alguns dos mais próximos clérigos do rei. A terceira e última fase coincidiria com a guerra civil entre D. Dinis e o seu filho, cuja análise não constituirá nosso objectivo, mas cuja importância radica não apenas na violência do conflito travado mas, também, no que ele introduz de problemas e de conflitos que as décadas seguintes veriam, em muitos casos, aprofundarem-se.

### 1. O peso de uma herança (1279-1292)

*“E isto tudo ordenou el Rey estando presente seu filho primogenito Dom Dinis & dando a isso seu consentimento. E mandou mais ao sobredito Dom Diniz que fizesse restituição de tudo o mais que naquella hora lhe não podia lembrar & emendasse as cousas mal feitas & fizesse goardar seu testamento tudo o que concedeo o dito Dom Dinis”<sup>11</sup>.*

É com estas palavras que Frei António Brandão, citando um documento do Arquivo da Sé de Lisboa, relata o arrependimento de Afonso III

---

*Estado, en un tiempo en que Iglesia eran todos y no existian Estados como los que ahora conocemos”. José Manuel Nieto Soria, Iglesia y poder real en Castilla. El episcopado, 1250-1350, Madrid, Universidad Complutense, 1988, p. 13, apresentação de Miguel Angel Ladero Quesada. É nesta perspectiva que optamos por analisar um grupo episcopal, análise que se legitima também através da importância do lugar ocupado por muitos destas personagens no aparelho político deste período e no seu papel como construtores de um aparelho burocrático. A bibliografia sobre o papel do clero secular e, em particular do episcopado na construção do aparelho político régio é demasiado ampla para ser aqui referida. Realcem-se, entre outros, os estudos coligidos em *État et Église dans la g n se de l’  tat Moderne*, ed. De J. P. Genet e Bernard Vincent, Madrid, Casa Velasquez, 1986; de Bernard Guen e, *Entre l’  glise et l’  tat. Quatre vies de pr lats fran ais   la fin du Moyen  ge*, Paris, Gallimard, 1987; de H l ne Millet e Elisabeth Mornet, “Jalons pour une histoire des chanoines au service de l’  tat: resultats de l’ exploitation de la base de donn es commune”, in *I Canonici al servizio dello Stato in Europa, secoli XIII-XVI*, Ferrara, 1992, pp. 255-289, entre outros.*

<sup>11</sup> Frei Ant nio Brand o, *Monarquia Lusitana*, parte IV, pp. 254-255.

à hora da morte e o compromisso do herdeiro em cumprir os seus mandados no que respeitava ao acatamento das ordens do Sumo Pontífice. No entanto, tardariam ainda dez anos até que um acordo entre os bispos desavindos e o novo monarca fosse assinado e, aparentemente, até, pelo menos, 1281 ou 1282 não parece vislumbrar-se qualquer esforço por parte do rei em resolver a situação de litígio.

Apenas a partir deste ano um grupo de bispos parece ter liderado o processo de acordo entre D. Dinis e a Igreja. Alguns destes ascenderam aos governos das suas dioceses já no final do reinado de Afonso III, outros nos primeiros anos do governo de D. Dinis.

Com efeito, entre os últimos anos da década de setenta e os primeiros da década de oitenta, muitas das dioceses portuguesas assistiram a mudanças de prelados. Assim aconteceu com Braga, Coimbra, Évora, Guarda, Lamego, Lisboa e Viseu. Uns foram nomeados por indicação papal, por vacância do cargo na Cúria. Foi o caso de D. Telo de Braga, de Frei João Martins da Guarda e de D. Aimerico d'Ebrard de Coimbra<sup>12</sup>. Outros, pelo contrário, foram eleitos pelos cabidos diocesanos.

A ausência de estudos monográficos impede o conhecimento concreto destes processos de mudança e a análise dos eclesiásticos eleitos ou nomeados. De qualquer forma, o grupo que parece ter liderado em Roma o processo de estabelecimento das Concordatas, constituído pelo arcebispo de Braga, D. Telo, por D. Aimerico de Coimbra, D. João de Lamego e D. Bartolomeu de Silves<sup>13</sup>, e com exceção deste último, é todo ele formado por eclesiásticos que ascenderam ao cargo episcopal entre 1279, no caso dos dois primeiros, e 1285 no caso do prelado de Lamego<sup>14</sup>. Apenas

---

<sup>12</sup> A. D. de Sousa Costa, "D. Frei Telo, arcebispo-primaz", p. 284, José Augusto Ferreira, *Fastos episcopais da igreja primacial de Braga*, 4 vols, Braga, 1928-1930, Pierre David, "Français du Midi dans les évêches portugais (1279-1390), *Bulletin des Études Portugaises et de l'Institut Français au Portugal*, Lisboa- Paris, n° 9 (1943), p. 13, J. Osório Gama e Castro, *Diocese e distrito da Guarda*, Guarda, 1902, p. 408.

<sup>13</sup> A. D. de Sousa Costa, "Concílio provincial de Compostela", pp. 404-405.

<sup>14</sup> Seguimos aqui a cronologia estabelecida por Miguel de Oliveira, *História eclesiástica de Portugal*, 4ª ed., Lisboa, União Gráfica, 1968, completada pelo recente estudo de Anísio Saraiva sobre a diocese de Lamego, ainda inédito, Anísio Miguel Saraiva, *A Sé de Lamego na primeira metade do século XIV (1296-1349)*, 2 vols., dissertação de Mestrado - policopiada, Coimbra, 2000. No que se refere ao episcopado de Coimbra, Pierre David situa a nomeação de D. Aimeric em 9-1-1279. Pierre David, *ob. cit.*, p. 15.

D. Bartolomeu, a tomarmos como certo o episcopologio traçado por Miguel de Oliveira<sup>15</sup>, seria bispo desde cerca de 1270.

Assim, e de uma forma ou de outra, a maioria dos principais obreiros dos acordos de 1289 terão assumido as suas dioceses na passagem do governo de Afonso III para o de D. Dinis<sup>16</sup>.

Quanto às restantes dioceses e à excepção da do Porto, cujo longo governo de D. Vicente se parece ter prolongado desde 1260 a 1296, sofreram uma ou mesmo mais mudanças de prelado no período que se estendeu até 1292, ou seja, no decurso da primeira fase que considerámos.

É óbvio que estas mudanças se ligavam, na maior parte das vezes, à longevidade dos prelados em causa. Exceptuando os casos de mudança de diocese por indicação papal, o *terminus* destes cargos era frequentemente determinado pela morte do seu detentor. Mas, apesar do carácter aleatório destas mudanças, elas possibilitaram a substituição de alguns dos protagonistas dos anteriores conflitos e propiciaram ocasiões de intervenção por parte do poder régio a que, na maior parte dos casos, D. Dinis não parece ter sido indiferente.

Desta forma, o episcopado que nos alvares dos anos noventa governava as dioceses portuguesas tinha, na sua grande maioria, ascendido a esses cargos já sob o domínio de D. Dinis ou nos primeiros tempos do seu reinado e, ao contrário, do que uma análise geral pode fazer supor, parece-me que a importância do serviço régio ou, pelo menos, o grau de proximidade entre muitos dos eclesiásticos nomeados para o episcopado e o rei, é bastante profundo ao longo destas duas décadas.

E é nesta perspectiva que a análise destas mudanças apresentam um redobrado interesse.

De entre os mais importantes protagonistas do estabelecimento das Concordatas realça-se a figura de D. Telo, arcebispo de Braga entre 1278

<sup>15</sup> Miguel de Oliveira, *ob. cit.*, p. 431-432.

<sup>16</sup> Torna-se muito difícil conhecer, com pormenor, a sucessão episcopal na maior parte das dioceses portuguesas, face à escassez de estudos monográficos. Daí a nossa opção em tomarmos como instrumento de trabalho a cronologia apresentada por Miguel de Oliveira à qual conjugámos o estudo de Anísio Saraiva já referido; a cronologia que nós próprios estabelecemos para a diocese de Évora no estudo já citado e o anexo incluído no artigo de Armando Luís Carvalho Homem sobre o episcopado do tempo de D. Dins. Foi com base na interacção destes quatro estudos que construímos o quadro em anexo neste estudo.

e 1291, e anterior provincial dos franciscanos de Castela<sup>17</sup>. Nomeado pela bula papal de 6 de Abril de 1278, e portanto nos últimos meses de vida de Afonso III, faleceu, de acordo com A. D. de Sousa Costa em 23 de Março de 1291<sup>18</sup>. A sua entrada na diocese dataria apenas de 1280, permanecendo até esta data em Roma. A D. Telo ficaram-se a dever alguns dos maiores esforços no sentido da assinatura das Concordatas. Presente à reunião de 1281 ou 1282 na Guarda, onde os bispos de Coimbra, Porto, Évora e Tui assentaram num primeiro modelo de acordo, esteve também na base da reunião dos prelados de 1286 em Braga, bem como na assinatura das Concordatas em Fevereiro de 1289 em Roma.

Com efeito, a reunião celebrada em Novembro de 1281 na Guarda teria, de acordo com Sousa Costa<sup>19</sup>, iniciado o processo de negociação entre as partes. De acordo com a carta enviada por D. Dinis a Martinho IV<sup>20</sup>, no seguimento desta reunião, o arcebispo de Braga juntamente com os bispos do Porto, Coimbra, Guarda, Évora e Tui teriam ido ter com o rei, informando-o das queixas do clero e juntos teriam concordado num texto enviado, então, para a Cúria.

No entanto, tardariam ainda cerca de 8 anos até que as Concordatas mais abrangentes fossem assinadas em Roma. A morte de Martinho IV em 1285, o arrastar do processo no pontificado de Honório IV, faria com que apenas com Nicolau IV, oriundo da ordem franciscana, se obtivesse a aprovação do texto dos acordos.

<sup>17</sup> O recrutamento de alguns bispos no interior da Ordem franciscana nos primeiros anos deste reinado ou no final do de Afonso III, tem sido pouco realçado. A. D. de Sousa Costa dedicou-lhe já alguns estudos mas o conjunto da sua acção ou a importância da sua intervenção para a resolução das questões pendentes não tem sido analisado. Refira-se, a propósito, que para além de D. Telo, seriam ainda franciscanos Frei João Martins da Guarda, Frei Vasco da Guarda e Frei Estevão, bispo do Porto, a partir já de 1310. Realce-se o que é dito por José Mattoso a este propósito, *Identificação de um país. Ensaio sobre as origens de Portugal, 1096-1325*, 2 vols, vol. II- Composição, Lisboa Estampa, 1985, p. 162.

<sup>18</sup> A. D. De Sousa Costa, “D. Frei Telo, arcebispo-primaz”, p. 284 e “Concílio Provincial de Compostela”, p. 465.

<sup>19</sup> A. D. de Sousa Costa coloca a celebração da reunião em Novembro de 1281 e não em 1282. A. D. de Sousa Costa, “D. Frei Telo, arcebispo-primaz”, p. 288.

<sup>20</sup> A. D. de Sousa Costa, *Monumenta Portugaliae Vaticana*, vol. I- Súplicas dos pontificados de Clemente VI, Inocêncio VI e Urbano V, Porto, Editorial Franciscana, 1968, pp. LXXXVII a XC onde se encontram transcritas as cartas de D. Dinis a Martinho IV e dos bispos ao mesmo pontífice, datadas de 1282.



No entanto, já desde, pelo menos, 1284 que D. Dinis tinha nomeado representantes seus na Cúria: Martinho Pires e Estevão Lourenço, também eles eclesiásticos mas defensores dos interesses do monarca.

O primeiro, chantre de Évora, provável cónego de Braga e clérigo do rei, viria a ter uma carreira auspiciosa sob a protecção de D. Dinis. O segundo morreria pouco depois, vindo a ser substituído por João Martins de Soalhães, cónego de Coimbra. No conjunto, estes dois eclesiásticos desempenharam uma espinhosa mas não pouco frequente missão: a daqueles que, embora membros da Igreja e sujeitos à hierarquia religiosa, se dividiam entre o serviço a dois amos.

O seu tempo de ascensão na hierarquia religiosa chegaria, mas na segunda metade da década de oitenta tanto Martinho Pires como João Martins eram apenas dois eclesiásticos, entre muitos outros, que dividiam a sua carreira entre o serviço régio e os benefícios detidos.

A marcante acção de D. Telo não nos elucida, contudo, sobre a sua anterior carreira ou as suas ligações. Se o seu esforço no sentido de promover a concórdia entre o rei e os seus bispos, parece ter sido real, não conhecemos muito mais sobre a sua personalidade. Em 1289 Nicolau IV exortava o clero português a contribuir com um subsídio para as despesas de D. Telo, bem como dos bispos de Coimbra, Silves e de Lamego, contraídas pelas suas permanências em Roma. Com efeito, D. Telo terá deixado grandes dívidas, que o seu sucessor herdou, feitas a mercadores italianos. No entanto, pouco mais sabemos sobre a sua carreira. De qualquer forma, ele é um dos poucos bispos não nacionais, atestados para estas décadas, à semelhança, aliás, de D. Aimerico de Coimbra e D. João Martins da Guarda, seus contemporâneos<sup>21</sup>.

No decurso do período compreendido até 1292, outras dioceses, como já referimos, assistiram à mudança de prelado. De entre elas destacam-se os casos de Évora e de Lisboa, estreitamente ligados e o de Viseu, exemplos que merecem ser realçados.

---

<sup>21</sup> Tanto D. João Martins da Guarda como D. Telo eram franciscanos e castelhanos. As suas nomeações, de origem papal, radicaram na vacância de benefícios por morte do seu titular na Cúria. Contudo, a presença coeva de dois franciscanos castelhanos, bem como de um francês, se bem que revela a força da presença papal neste período, poderá também ter funcionado como uma vantagem no estabelecimento das concordatas. Sobre a importância dos franceses nos bispados portugueses, veja-se o artigo já referido de Pierre David.

Évora e Lisboa protagonizaram um jogo de nomeações particularmente interessante ao longo deste período.

O prelado de Évora, D. Durão Pais, tinha sido, como já referimos, um dos maiores e mais fiéis apoiantes de Afonso III. A sua presença junto ao monarca aquando da sua morte assim o provaria. A sua passagem para o reinado de D. Dinis fez-se, pois, de forma pacífica. Falecido em 1283, suceder-lhe-ia no cargo um outro clérigo próximo de Afonso III: Domingos Anes Jardo. No entanto, esta sucessão não terá sido despida de dificuldades. Eleito primeiro para Lisboa, após a morte de D. Mateus,<sup>22</sup> D. Domingos Anes Jardo não conseguiria, contudo, tomar posse do bispado, vindo a ser nomeado para Évora, onde permaneceu cerca de cinco anos. Em 1289 ou 1290 seria de novo eleito para Lisboa, mas devido às lutas travadas no interior do cabido, apenas através da nomeação papal teria conseguido assumir-se como bispo de Lisboa<sup>23</sup>. Entretanto, Évora receberia D. Pedro Martins, oponente de Domingos Anes Jardo na segunda eleição para Lisboa e cónego de Coimbra<sup>24</sup>, e que regressaria a esta última diocese donde provinha, logo em 1297, aquando de nova vacância nesta diocese<sup>25</sup>.

A repetida tentativa de Domingos Anes Jardo de alcançar o lugar de bispo de Lisboa, o interesse manifestado por este lugar tanto por parte deste eclesiástico como por parte de D. Pedro, o carácter disputado destas eleições e os conflitos que invariavelmente suscitaram no interior dos cabidos, são factores que tornam estas eleições particularmente relevan-

---

<sup>22</sup> É assim que é referido em alguns documentos da Chancelaria de D. Dinis dos anos de 1283 e 1284. De acordo com Rodrigo da Cunha, o bispo D. Mateus terá morrido em Setembro de 1282. E, com efeito, logo em 1283 D. Domingos é referido pelo rei como eleito de Lisboa, tanto na concessão do foral de Cacela, como na confirmação da posse da chancelaria. A.N.T.T., *Chancelaria de D. Dinis*, L<sup>a</sup> 1, fl. 162—165 e fl. 193-194. Sobre as discrepâncias e as dúvidas que rodeiam a eleição do sucessor de D. Mateus veja-se ainda Rodrigo da Cunha, *Historia Ecclesiastica da Igreja de Lisboa: vida e acções de seus prelados e varoens eminentes em santidade, que nella florecerão*, Lisboa, Manoel da Sylva, 1642, fl. 196v-197v.

<sup>23</sup> Sobre a figura de D. Domingos Anes Jardo, nomeadamente enquanto bispo de Évora, veja-se Hermínia Vasconcelos Vilar, *As dimensões de um poder*, pp. 61-66.

<sup>24</sup> *Ibidem*, p. 67-69 e *Livro dos bispos da Sé de Coimbra escrito no século XVI pelo cónego Pedro Álvares Nogueira*, leitura e publicação de António Gomes da Rocha Madahil, Coimbra, 1942, p. 94-96.

<sup>25</sup> D. Pedro regressará à diocese de Coimbra de onde era cónego após a morte de D. Aimeric. *Livro das vidas dos bispos*, p. 94.

tes. E se bem que não conheçamos ao pormenor a cisão ocorrida no interior do cabido de Lisboa e não consigamos identificar os cónegos apoiantes de cada uma das partes, a verdade é que o perfil dos oponentes permite-nos, pelo menos, algumas reflexões.

A primeira tem a ver com a hierarquia que visivelmente se define entre as dioceses. Inquestionavelmente, Lisboa apresenta-se já, neste final do século XIII, como uma diocese de topo, almejada por muitos eclesiásticos. A segunda conclusão tem a ver com o carácter dos oponentes.

Domingos Anes Jardo teria tentado numa primeira eleição, cerca de 1283 ser eleito bispo de Lisboa. No entanto, o cabido cindir-se-ia e, em seu lugar, foi nomeado Estevão Anes de Vasconcelos, filho de João Peres de Vasconcelos e de Maria Soares Coelho<sup>26</sup>. D. Domingos irá então para Évora, onde permanecerá até 1289, como já referimos. Durante esse período e à semelhança dos anos anteriores não cessou de receber doações por parte de D. Dinis.

Clérigo do rei, cónego de Évora e conselheiro de Afonso III, transitou para a protecção de seu filho de quem foi chanceler. Ao longo dos cinco anos que permaneceu em Évora, recebeu autorização régia para fundar um hospital em Lisboa<sup>27</sup>, além de alguns bens sediados em Lisboa e no seu termo<sup>28</sup>. Desta forma, constituiu ou reforçou um património na cidade para cuja cátedra veio, de novo, a ser indicado nas eleições que se sucederam à morte de Estevão Anes de Vasconcelos. O sucesso obtido nesta indicação não esconde as resistências colocadas por alguns dos capitulares<sup>29</sup>, e que poderão vir já na continuidade das colocadas cinco anos antes. Resta-nos, contudo, a dúvida sobre as razões destas resistências.

De qualquer forma, Lisboa significará o final de carreira para D. Domingos Anes Jardo. Cerca de 1294 um novo bispo o irá substituir: João Martins de Soalhães, antigo procurador do rei em Roma.

---

<sup>26</sup> Leontina Ventura, *A nobreza de corte de Afonso III*, 2 vols, dissertação de doutoramento em História - policopiada, Coimbra, 1992, vol. II, pp. 765-766 e José Augusto Pizarro, *Linhagens Medievais Portuguesas*, vol. II, p. 237.

<sup>27</sup> Hermínia Vasconcelos Vilar, *As dimensões de um poder*, p. 64. A.N.T.T., *Chancelaria de D. Dinis*, L<sup>o</sup> 1, fl.110.

<sup>28</sup> *Ibidem*, pp. 64-65.

<sup>29</sup> A.D. de Sousa Costa publica a bula de nomeação da Domingos Anes Jardo para Lisboa, exarada em 7 de Outubro de 1289, por Nicolau IV. Sousa Costa, "Concílio Provincial de Compostela", pp. 394-395, em especial nota 1.

Por seu turno, D. Pedro Martins, bispo de Évora entre 1289 e 1297 e bispo de Coimbra entre 1297 e 1301<sup>30</sup>, deverá ter sido chanceler de D. Dinis, pelo menos entre 1289 e 1291<sup>31</sup>. Aliás, sua mãe, Justa Pires, é indicada por Francisco Leitão Ferreira como tendo sido ama de D. Dinis<sup>32</sup>, factos que deixam entrever uma ligação ao rei não negligenciável.

Já o caso de Viseu apresenta contornos bem diferentes. Após D. Mateus, em 1288, também Viseu assistia à nomeação de um novo bispo: D. Egas, que governará esta diocese até 1313.

Pouco se conhece sobre o passado deste prelado<sup>33</sup>. Nomeado por Nicolau IV, segundo Garcia y Garcia sem intervenção régia, D. Egas teria sido anteriormente talvez deão desta diocese, de acordo com Eubel ou, pelo menos, cónego de Viseu<sup>34</sup>.

A sua memória foi preservada pela importância da obra que escreveu, intitulada *Summa de Libertate ecclesiastica*. Redigida, provavelmente, cerca de 1311, a sua produção ligar-se-ia às repetidas resistências de D. Dinis em observar as concordatas assinadas em 1289, resistências que tinham já determinado a redacção de novos acordos entre os bispos e o rei em 1292 e em 1309.

De certa forma, a obra de D. Egas representaria, no dizer de Garcia y Garcia, a expressão do desacordo por parte deste bispo contra as atitudes do monarca mas também contra outros bispos, nomeadamente os reunidos em Salamanca no sínodo de 1310<sup>35</sup>. No entanto, a produção da *Summa de Libertate ecclesiastica* ocorre já num contexto diferente do que caracteriza a primeira década e meia do governo de D. Dinis. Em 1311, quando D. Egas redige a sua obra a acção interventiva de D. Dinis era bem mais clara do que nos anos iniciais do seu reinado, como adiante veremos.

<sup>30</sup> D. Pedro terá morrido em Novembro de 1301, e exarou o seu testamento em Junho deste ano.

<sup>31</sup> José Mattoso, *Identificação de um país*, vol. II, p. 109.

<sup>32</sup> Francisco Leitão Ferreira, *Catálogo chronologico-crítico dos bispos de Coimbra*, fl. 216-217.

<sup>33</sup> Em 1976 Antonio Garcia Y Garcia escrevia “*La vida privada de D. Egas es un completo enigma*”. *Estudios sobre la canonística medieval*, Madrid, 1976, p. 219. Infelizmente este enigma mantêm-se, não existindo nenhum estudo sobre esta personagem nem sobre a documentação sobrevivente da sua governação.

<sup>34</sup> *Ibidem*, p. 220.

<sup>35</sup> Antonio Garcia Y Garcia, *ob. cit.*, pp. 241-243.

Para todos os efeitos, até 1292 a tendência do relacionamento entre a Igreja e o poder régio parece ser para a da concórdia entre as partes, mesmo se o acordo de 1292 retomava muitos dos assuntos já incluídos nas duas anteriores concordatas, indiciando um provável não cumprimento das disposições anteriormente acordadas.

Com efeito, no acordo de 1292<sup>36</sup> D. Dinis respondia, sobretudo, a queixas endereçadas pelos bispos do Porto, Lamego, Guarda e Viseu, queixas que se ligavam, directamente, ao desrespeito pelas chamadas liberdades eclesiásticas, mas que, em grande parte, pouco traziam de novo.

Novo ou curiosas são, pelo contrário, as doações que entre Junho e Agosto deste ano, D. Dinis fez a estes mesmos bispos, reconhecendo-lhes a posse de padroados, bens ou de direitos<sup>37</sup>. Feitas sob o argumento de que os prelados tinham renunciado às contendas havidas com os reis, estas doações precedem em três dias a publicação da carta régia que, no Porto, consagraria o acordo entre o monarca e os prelados e constituem, muito provavelmente, um elo importante no processo de estabelecimento deste novo acordo.

Desta forma, o ano de 1292 encerraria um ciclo de mudanças. Mudanças no relacionamento entre o rei e a Igreja, primeiro. De uma forma ou de outra, e malgrado a virulência de algumas das queixas episcopais, os conflitos entre os dois poderes nunca mais parecem atingir a conflitualidade característica dos anteriores reinados. Mudança, em seguida, no interior do episcopado. De uma forma geral, o conjunto de prelados que tinha encabeçado a luta contra Afonso III será paulatinamente substituído, ao longo destas décadas. E neste novo grupo, a proximidade em relação ao rei, fosse através do desempenho de cargos junto ao mesmo, fosse pelos laços pessoais tecidos, parece assumir uma importância crescente.

De certa maneira, a relativa acalmia que parece caracterizar o relacionamento entre os dois poderes até quase ao final do reinado, não poderia ter sido obtida sem o auxílio e a intervenção destes bispos, fiéis ao monarca e que lhe permitiram ultrapassar o peso da herança legada pelo seu pai, sem questionar a crescente intervenção régia nos assuntos eclesiásticos.

---

<sup>36</sup> *Ordenações Afonsinas*, Livro II, título III, pp. 44-47.

<sup>37</sup> ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, Lº 2, fls 34-41v.

## 2. Os anos centrais de um reinado(1292-1319)

Após a morte de D. Telo, cerca de 1291<sup>38</sup>, abre-se uma nova vacância na arquidiocese bracarense. No entanto, e apesar da importância deste lugar ou mesmo por essa razão, a eleição do seu sucessor não irá ser fácil.

O primeiro problema colocado terá a ver com a definição do conjunto de cônegos. Martinho Pires da Oliveira, antigo procurador do rei em Roma, era considerado por alguns dos cônegos deste cabido como cônego de pleno direito. Para outros, porém, o lugar ocupado por Martinho Pires caberia antes a Abril Pires, indicado pelo anterior arcebispo<sup>39</sup>. O conflito surgido retardará a designação do sucessor que terá lugar apenas em Maio de 1292 e será feita por dois arcediagos encarregues pelos cônegos de escolherem um novo arcebispo<sup>40</sup>.

A escolha recairá, então, sobre João Martins de Soalhães, cônego de Coimbra e antigo companheiro de Martinho Pires na Cúria. João Martins, no entanto, parece ter recusado o lugar, com o argumento da sua ilegitimidade, de que virá a obter dispensa pouco depois, a tempo de aceder ao lugar de bispo de Lisboa em 1294, pelo que a escolha veio a recair sobre o mesmo Martinho Pires que alguns membros do cabido recusavam como seu par<sup>41</sup>.

<sup>38</sup> A. D. De Sousa Costa, “D. Frei Telo, arcebispo-primaz”, p. 284 e “Concílio Provincial de Compostela”, p. 465.

<sup>39</sup> Maria Justiniana Maciel Lima, *O cabido de Braga no tempo de D. Dinis (1278-1325)*, dissertação de Mestrado em História medieval-policopiada, Braga, 1998, p. 84-97

<sup>40</sup> *Ibidem*, pp. 84-87; José Augusto Ferreira, *Fastos*, vol. II, pp. 94-97.

<sup>41</sup> Ao relatar a eleição de D. João Martins para Braga e a sua recusa, D. Rodrigo da Cunha escrevia: *o elegerão em arcebispo primaz: não teve porem effeito esta eleição, as rezoens, nem ao tempo, que escrevemos a historia de Braga, nem de entam para cá pudemos descobrir; poderia bem ser a impediria o Summo Pontifice Niculao quarto, que como o conhecia por tam favorecido del Rey, & apaixonado em suas cousas, & ao mesmo Rey, não por muito favorecedor da liberdade ecclesiastica, de que por estes annos os arcebispos primazes erão os principais defensores & os que com mayor autoridade & valor se oppunhão à violencia dos ministros reaes, não consentiria, que naquella cadeira estivesse homem de que ouvesse sospeita, que poderia, senão consentir; pelo menos dissimulare, com a vontade do Principe, em materias de tanta importancia.* D. Rodrigo da Cunha, *Historia Ecclesiastica da Igreja de Lisboa*, fls. 219v-220. De acordo com este autor a privilegiada ligação deste eclesiástico ao rei constituiria um factor de suspeita para determinados estratos eclesiásticos que o veriam como apoiante da política régia. Se bem que apresentada como uma suposição, esta hipótese chama a atenção para um nível de conflitualidade no interior do próprio clero em virtude das ligações dos seus membros ao rei e, por outro lado, denuncia alguns dos interesses que se digladiavam na altura das designações episcopais.

Para Martinho Pires, a obtenção do título de arcebispo representava o culminar de uma carreira, acerca da qual apenas conhecemos alguns contornos.

Sobrinho de Martinho Pires, bispo de Évora entre 1237 e 1266<sup>42</sup>, seu homónimo e provável protector, Martinho Pires de Oliveira é desde cedo referenciado como estando junto ao rei, nomeadamente a D. Dinis. A seu tio poderá ter ficado a dever essa proximidade, tanto mais quanto Martinho Pires de Évora se manteve sempre próximo de Afonso III, descrevendo uma tendência que os seus sucessores na cátedra eborense prosseguiriam. Mas deve-lhe também ter ficado a dever o lugar de chantre de Évora que, desde cedo, ostenta e que manterá, mesmo quando o seu percurso e a sua carreira o impelem para lá das fronteiras do reino.

Clérigo do rei, cónego de Braga, reitor de Santa Maria de Torres Vedras, Martinho Pires será ainda capelão do Papa<sup>43</sup>, título que atesta bem a eficácia com que geriu os interesses do rei junto à Cúria e como a sua rede de influência se alargou no decurso dos anos que aí permaneceu.

De acordo com José Augusto Ferreira, Martinho Pires teria ainda sido professor do infante D. Afonso. No entanto, nada sabemos acerca da sua formação. É provável que à sua nomeação para procurador do rei não fosse estranha uma formação em Direito, mas, na verdade, a documentação é avarenta nessas informações e nem o seu testamento de 1306 é particularmente elucidativo sobre este ponto. De qualquer forma, tivesse sido ou não professor do infante, a sua proximidade em relação ao monarca D. Dinis é notória.

Não só o acompanhou a Alcanizes em 1297, tal como outros bispos, como em 1299, no primeiro testamento redigido pelo rei era nomeado seu testamenteiro e conselheiro de D. Isabel no caso de menoridade do herdeiro da coroa. Esta nomeação, particularmente importante, não me parece que possa ser justificada apenas através do cargo de arcebispo já então desempenhado. Mais do que isso, Martinho Pires parece ter sido um dos eclesiásticos mais fiéis ao rei e que este não deixou de recompensar com múltiplas dádivas<sup>44</sup>. Esta protecção era particularmente importante para Martinho Pires.

<sup>42</sup> Hermínia Vasconcelos Vilar, *ob. cit.*, pp. 50-52.

<sup>43</sup> A.D. de Sousa Costa, “D. Frei Telo, arcebispo-primaz”, p. 309.

<sup>44</sup> D. Dinis doa-lhe, em 1297 a igreja da vila do Prado (ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, L<sup>o</sup> 2, fl 136v), em 1300 a igreja de Santa Maria de Vilarinho da Castanheira (*Ibidem*, l<sup>o</sup> 3, fl. 11v) além dos bens inseridos no escambo pela vila da Vidigueira (*Ibidem*, l<sup>o</sup> 3, fl 35v).

Oriundo de uma família de incidência regional, terá sido a carreira eclesiástica e as suas privilegiadas ligações a determinarem o sucesso do seu percurso, bem como de muitos outros membros da sua família. A estratégia de casamentos das suas sobrinhas, filhas de seu irmão parecem evidenciar que o êxito de um parente, nomeadamente de um parente que tinha seguido uma carreira eclesiástica, não era algo que se mantivesse como um sucesso individual, mas antes englobava os seus colaterais<sup>45</sup>.

De qualquer maneira, o governo de Martinho Pires marcará, para Braga, o início de um período relativamente longo de arcebispos para os quais a protecção do poder real foi central, e a cumplicidade entre ambos notória.

Com efeito, a Martinho Pires, falecido em Avinhão em Março de 1313, sucederá o seu companheiro em Roma: João Martins de Soalhães, então bispo de Lisboa e já anteriormente indicado para Braga.

Curiosamente, também desta vez a indicação de D. João Martins não parece ter sido pacífica no interior do cabido bracarense. Assim, após a morte de D. Martinho o cabido terá eleito João Afonso de Brito, sobrinho de anterior arcebispo, e que alguns anos depois, cerca de 1321, viria a disputar com D. Gonçalo Pereira a designação para bispo de Évora<sup>46</sup>. No entanto, este teria renunciado ao cargo, tendo então Clemente V transferido João Martins para Braga<sup>47</sup>.

A referência de Rodrigo da Cunha de que João Martins teria sido eleito para Lisboa por intervenção de D. Dinis<sup>48</sup> é, provavelmente, aplicável também ao caso de Braga. Intervenção que se encontrava, provavelmente, na base dos sucessivos conflitos que a designação dos dois ex-procuradores do rei suscitaram e que parecem indiciar a existência de possíveis resistências por parte de alguns estratos eclesiásticos a estes próximos colaboradores do monarca.

Se a nomeação para Lisboa e para Braga parecem surgir como recompensa de carreiras e de apoios anteriormente dados<sup>49</sup>, a verdade é

<sup>45</sup> Sobre os casamentos desta família veja-se Hermínia Vasconcelos Vilar, *ob. cit.*, em especial nota 88 da pág. 51 e Luís Krus, *A concepção nobiliárquica do espaço ibérico, (1280-1388)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian/JNICT, 1994, p.107.

<sup>46</sup> Maria Justiniana Lima, *ob. cit.*, p. 89 e José Augusto Ferreira, *Fastos*, vol. II, p. 113.

<sup>47</sup> José Augusto Ferreira, *ob. cit.*, p. 113.

<sup>48</sup> D. Rodrigo da Cunha, *Historia Ecclesiastica da Igreja de Lisboa*, fls. 219v-220.

<sup>49</sup> A chancelaria de D. Dinis tem a referência a várias cartas de doação a D. João Martins, nomeadamente enquanto bispo de Lisboa. Refira-se a título de exemplo a outorga do padroado



que a D. Dinis deveria interessar, também colocar dois clérigos da sua confiança em postos chave da hierarquia religiosa portuguesa, como era o caso da arquidiocese de Braga e da diocese de Lisboa.

Preocupação que se estendia a outras dioceses. Com efeito, estes dois eclesiásticos não serão os únicos com carreiras feitas junto ao rei ou com desempenho de cargos centrais que, neste período balizado entre 1292 e 1319, ascenderam a cargos episcopais. Também Pedro Martins e Estevão Eanes Brochardo, chanceleres do rei e bispos de Coimbra ; Geraldo Domingues, bispo do Porto e de Évora, cidade onde foi assassinado por apoiantes do infante Afonso IV em 1321, são alguns dos exemplos que podem ser realçados.

A ausência de estudos sobre as várias dioceses impede-nos o conhecimento das carreiras e dos percursos de muitos outros dos prelados destas décadas e que, a existirem, nos forneceriam, talvez, novos dados para a análise mais correcta do relacionamento entre o rei e o episcopado neste período e, principalmente, sobre o papel e a importância dos clérigos do rei no conjunto do episcopado.

Apoiantes claros ou não do reforço da autoridade régia<sup>50</sup>, muitos destes bispos foram, contudo, instrumentos privilegiados da actuação régia, ao reconhecerem tacitamente o princípio da supremacia régia e ao facilitarem o cumprimento das medidas que concretizavam essa supremacia.

Neste contexto, apenas D. Egas de Viseu surge como uma clara voz dissonante, à qual se junta a actuação, ou melhor, os conflitos mantidos por D. Dinis com Frei Estevão, bispo do Porto e de Lisboa e com Fernando Ramires, bispo do Porto e sobrinho do anterior<sup>51</sup>.

de Santo Estevão de Lisboa em 1295 (ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, L<sup>o</sup> 2, fl. 108v), as igrejas de Salvaterra de Magos em 1296 (ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, L<sup>o</sup> 2, fl. 119); o padroado de S. Nicolau da Feira em 1300 (ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, L<sup>o</sup> 3, fl. 11v); de S. Lourenço de Santarém e de Santiago de Alenquer (ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, L<sup>o</sup> 3, fl. 15v-16) e de Santa Maria de Alvarelos (ANTT, *Chancelaria de D. Dinis*, L<sup>o</sup> 3, fl. 17).

<sup>50</sup> J. Mattoso, *Identificação de um país*, vol. II, p. 162: "Surge assim um episcopado favorável à centralização do poder régio, e por vezes colaborante nas empresas do monarca".

<sup>51</sup> Na verdade, a conflitualidade destes dois prelados mas, em particular, de D. Frei Estevão com o rei parece ter sido uma constante. Embora as questões evocadas estivessem ligadas à jurisdição do Porto e se se arrastassem desde reinados anteriores, a animosidade visível parece também relacionar-se com alguma animadversão por parte de D. Dinis sobre a forma como Frei Estevão tinha ascendido ao episcopado de Lisboa e como tinha utilizado os dinheiros do rei em Roma. José Antunes, António Resende de Oliveira e João Gouveia

No entanto, o reforço da intervenção régia, nomeadamente no que se refere ao relacionamento com a Igreja, é visível a vários níveis.

Um dos aspectos mais importantes dessa intervenção e, também, mais realçado, é, sem sombra de dúvida, o que se refere à publicação das leis de desamortização. Tal como é referido por Oliveira Marques deve-se a este reinado as leis de desamortização mais eficientes e completas<sup>52</sup>. Entre 1286 e 1309 várias foram as leis que tentaram cercar a aquisição de propriedade régia por parte da Igreja ou tentaram definir, com pormenor, o tipo de heranças que esta instituição poderia receber<sup>53</sup>. Não obstante as excepções criadas e os limites de aplicação destas leis, a verdade é que a sua promulgação evidencia uma tentativa de controlar o crescimento patrimonial da Igreja e, de certa forma, da sua influência.

A par destaca-se também um aumento da intervenção régia nas designações episcopais, visível, como temos vindo a referir, na ascensão de vários eclesiásticos próximos ao rei, mas também nas queixas directas feitas pelos bispos acerca do peso dessa intervenção<sup>54</sup>.

No entanto, não era apenas o serviço régio ou as ligações ao rei que uniam este grupo. A sua coesão vinha, ainda, de laços de parentesco entre alguns dos bispos que, ao longo destas duas décadas e meia, ocuparam as dioceses portuguesas<sup>55</sup>. Realcem-se, a título de exemplo, os casos de Rodrigo de Oliveira, bispo de Lamego, possivelmente entre 1312 e 1330 e, ao que tudo

Monteiro, “Conflitos políticos no reino de Portugal entre a reconquista e a expansão”, *Revista de História das Ideias*, nº temático: *Revoltas e revoluções*, Coimbra, 1984, esp. pp. 118-120.

<sup>52</sup> A. H. de Oliveira Marques, “Desamortização”, *Dicionário de História de Portugal*, 5 vols, Porto, Livraria Figueirinhas, 1987, vol. II, p. 287-288.

<sup>53</sup> O texto destas leis encontra-se publicado nas *Ordenações Afonsinas*, livro II, pp. 174-183.

<sup>54</sup> No artigo XXVIII do acordo de 1289 a queixa feita pelos prelados referia-se exactamente à pressão que os monarcas exerciam sobre os cabidos quando as sés vagavam, ao que os procuradores do monarca respondiam então que se o rei tinha, em algum momento, rogado por alguém *nom se agravarom as Igrejas nem os Coonegos*. *Ordenações Afonsinas*, Livro II, pp. 22-23.

<sup>55</sup> Além do parentesco não nos esqueçamos que muitas das missões para os quais estes bispos eram nomeados acabavam por resultar em convívios contínuos, como aconteceu com Martinho Pires e João Martins e, conseqüentemente, no aprofundamento de laços pessoais. Refira-se, a título de exemplo que uma irmã de Martinho Pires casará com Lourenço Martins de Soalhães, irmão de João Martins de Soalhães. Além deste nível, escapa-se-nos, devido à ausência de estudos, os laços que se poderiam estabelecer entre estes bispos por via da sua formação cultural ou pela partilha de espaços universitários comuns.

indica, filho do arcebispo Martinho Pires<sup>56</sup> ou Frei Estevão, bispo do Porto e de Lisboa, tio de Fernando Ramires, seu sucessor no bispado do Porto.

Dos restantes prelados pouco sabemos acerca das suas relações familiares. A falta de estudos é, mais uma vez, limitadora impedindo-nos de conhecer não apenas os laços que uniriam aqueles que ascenderam a prelados mas, inclusive, os laços que uniam muitos destes eclesiásticos àqueles que ocupavam conezias nas dioceses que governavam ou que para aí eram levados após a sua nomeação.

Da mesma forma, escapam-se-nos as relações clientelares e de protecção estabelecidas entre eclesiásticos e que assumem uma importância estruturante na sociedade medieval, relações essas que não se esgotam na tradicional dicotomia de tio/sobrinho.

À guisa de conclusão não se poderá afirmar que o conjunto de prelados que ao longo destas duas décadas e meia governaram as dioceses portuguesas constituíam um grupo coeso, em termos familiares ou de formação. É óbvio que o que prima é a diversidade de carreiras, de trajectos e até, de certa forma, de origens. No entanto, parece confirmar-se, ao longo desta fase, uma tendência que não é exclusiva nem do reinado, nem destas décadas, que é o da tentativa por parte do rei em intervir nas nomeações de alguns bispos. A novidade reside, sim, na sua concretização. E mesmo se essa intervenção se mantenha ao nível do não visível, ou seja, da acção que não transparece na documentação que essas eleições ou nomeações originavam, a verdade é que os resultados obtidos e os conflitos que rodearam alguns desses momentos parecem-me ser provas cabais dessa intervenção.

Intervenção que talvez se centrasse, preferencialmente, em certas dioceses. Com efeito, Braga, Lisboa e Évora parecem ter constituído, neste período, as dioceses onde os resultados dessa pressão parece ter sido mais eficiente. Tal facto, deve-se por um lado à importância das personalidades em presença e aos conhecimentos que sobre elas possuímos. No entanto, Braga constitui, por razões óbvias, uma diocese chave no contexto diocesano português; Lisboa parece sê-lo cada vez mais, na esteira, aliás, de uma anterior trajectória<sup>57</sup> e Évora manter-se-

---

<sup>56</sup> M. Gonçalves da Costa, *Histórias do bispado e cidade de Lamego*, vol. I- Idade Média: a Mitra e o município, Lamego, 1977, p. 158, José Augusto Ferreira, *Fastos*, vol. II, p. 104-105 e Anísio Saraiva, ob. cit., vol. I, p. 51-76.

<sup>57</sup> O próprio conflito mantido por D. Dinis com Frei Estevão, bispo de Lisboa, poderá encontrar explicações não apenas nos argumentos indicados por D. Dinis de desbarato

á ao longo de toda a Idade Média como uma diocese bastante permeável à influência régia.

Por outro lado, a novidade reside, inquestionavelmente, na importância do serviço régio nas carreiras dos eclesiásticos em causa. Nem todos os prelados aqui referidos terão ocupado cargos junto ao rei ou terão usufruído da sua proximidade, mas a imagem que se parece retirar da análise de algumas carreiras e salvaguardando os riscos de generalização é a de o “serviço ao rei compensava”, nomeadamente para aqueles a quem o nome de família ou o nascimento não conferiam um lugar de destaque na hierarquizada sociedade medieval<sup>58</sup>.

### 3. O fim de um reinado

À semelhança do seu conhecido e controverso avô, Afonso X, também D. Dinis assistiu a um conturbado final de reinado. Tal como refere Oliveira Marques, “*com quase sessenta anos, D. Dinis era um monarca idoso em 1320*”<sup>59</sup>. Rodeado por alguns dos seus filhos ilegítimos e por parte da nobreza, o monarca travaria uma dura luta com o herdeiro do trono e os seus apoiantes<sup>60</sup>.

Desta luta, resultaria o assassinato do bispo de Évora, Geraldo Domingues, pelos apoiantes do infante D. Afonso, identificado como um dos mais fiéis e próximos colaboradores do idoso monarca<sup>61</sup>. Mas a sua morte marcaria também o final da carreira de um dos eclesiásticos que,

---

do seu dinheiro, mas também na menor confiança que o rei depositava neste seu bispo que tinha conseguido, provavelmente, sem a concordância do rei, o lugar de bispo de Lisboa.

<sup>58</sup> Bernard Guenée, *Quatre vies de prélats*, pp. 31-32.

<sup>59</sup> A.H. de Oliveira Marques, “Portugal na Crise dos Séculos XIV e XV”, *Nova História de Portugal*, vol. IV, p. 491.

<sup>60</sup> José Mattoso, “A guerra civil de 1319-1324”, *Portugal Medieval. Novas interpretações*, Lisboa, Imprensa Nacional,- Casa da Moeda, 1984, pp. 293-308 e José Antunes, António Resende de Oliveira e João Gouveia Monteiro, “Conflitos políticos no reino de Portugal entre a reconquista e a expansão”, esp. pp. 118-120.-

<sup>61</sup> O seu assassinato teve lugar na sequência da sua nomeação para executor da bula de censura dirigida ao infante, exarada por João XXII. José Antunes, António de Oliveira e João Gouveia Monteiro, “Conflitos políticos”, pp. 118-121.

desde pelo menos, 1300 exercia diferentes cargos episcopais e recebia do rei inúmeras benesses<sup>62</sup>.

Em Braga, João Martins de Soalhães era também um arcebispo idoso. Os conflitos surgidos no interior do cabido determinaram a nomeação de um bispo coadjutor, D. Gonçalo Pereira, que viria a ser o seu sucessor na arquidiocese e que marcaria o reinado seguinte.

Dos restantes bispos, pouco sabemos. Se ao governo de Coimbra ascende, em 1320, um novo Ebrard, de nome Raimundo e a Lisboa sobe D. Gonçalo Pereira em 1322 para, um ano mais tarde, ser nomeado coadjutor para Braga e, em 1326, ser transferido para esta arquidiocese, às restantes dióceses chegarão bispos cujas carreiras nos são ainda pouco conhecidas.

Com efeito, os últimos anos do reinado de D. Dinis surgem-nos relativamente ensombrados, não apenas pelas lutas que dilaceravam as duas partes oponentes na guerra civil, mas também pelos sinais que prenunciavam um final de reinado. Com efeito, não sabemos até que ponto este inevitável final de ciclo que a elevada idade do monarca reforçava, se repercutia no alinhar das posições no interior da corte, da nobreza e do próprio grupo eclesiástico mais próximo do rei.

Não obstante estas sombras, D. Dinis tinha, sem sombra de dúvida, no final de 46 anos de reinado uma relação privilegiada com o “seu” episcopado se compararmos com a que tinha herdado de seu pai.

Nem todos os prelados que tinham atravessado o seu longo reinado teriam sido clérigos da sua confiança ou do seu serviço. No entanto, o rei teria sido para a maioria deles um poder presente e interveniente, na sua designação, na sua capacidade de aquisição, na correcção dos seus “abusos”, que não hesitava em punir, como tinha acontecido com dois familiares de D. Frei Estevão do Porto.

Com um Papado talvez menos interessado em impor uma supremacia espiritual do que uma partilha de competências, o episcopado sentir-se-ia, inevitavelmente, mais sujeito à pressão régia. No entanto, muitas destas informações não são mais do indícios de um quadro para o qual ainda só possuímos alguns esboços. Caberá completá-los através do estudo e da análise destes eclesiásticos que na viragem de Duzentos para Trezentos prosseguiram as suas carreiras e desenharam os seus trajectos pessoais.

---

<sup>62</sup> Este bispo era detentor de um enorme património com o qual constituiu o morgado de Medelo. Veja-se sobre alguns elementos da vida deste bispo Hermínia Vasconcelos Vilar, *As dimensões de um poder*, p. 76-79 e a bibliografia aí referida.

## **LISTA DOS PRELADOS DAS DIOCESES DURANTE O REINADO DE D. DINIS (1279-1325)**

### **1. BRAGA**

- D. Telo (1279-1291)
- D. Martinho de Oliveira (1292-1313)
- D. João Martins de Soalhães (1313-1325)
- D. Gonçalo Pereira ( 1326-1348)

### **2. COIMBRA**

- D. Aymeric (1279-1295)
- D. Pedro (1297-1301)
- D. Fernando (1302-1303)
- D. Estevão Eanes Brochardo (1303-1318)
- D. Raimundo (1320?-1333)

### **3. ÉVORA**

- D. Durão Pais (1267-1283)
- D. Domingos Eanes Jardo (1284-1289)
- D. Pedro Martins (1289-1297)
- D. Fernando Martins (1297- 1313/1314)
- D. Rodrigo Pires (1313-eleito)
- D. Geraldo Domingues (1313-1321)
- D. Gonçalo Pereira (1321-eleito)
- D. Pedro (1322-1340)

### **4. GUARDA**

- D. João Martins (ca.1280-1301)
- D. Vasco martins de Alvelos (1302-ca1313)
- D. Estevão (1314- 1316?)
- D. Martinho (1319-ca1322)
- D. Guterre (1323-?)

### **5. LAMEGO**

- D. Gonçalo (1275-1282)
- D. João (1285-1296)

- D. Vasco Martins de Alvelos (1296-1302)
- D. Afonso das Astúrias (1302-1306)
- D. Diogo (1306-1311)
- D. Rodrigo de Oliveira (1311-1330)

## **6. LISBOA**

- D. Mateus (1258-1282)
- D. Estevão Anes de Vasconcelos (1282-1290)
- D. Domingos Anes Jardo (1290-1293)
- D. João Martins de Soalhães (1294-1313)
- D. Frei Estevão (1313-1322)
- D. Gonçalo Pereira (1322-1326)

## **7. PORTO**

- D. Vicente (ca 1260-1296)
- D. Sancho Pires (1296-1300)
- D. Geraldo Domingues (1300-1308)
- D. Frei Estevão (ca 1311-1313)
- D. Fernando Ramires (1313-?)
- D. João Gomes (1323-1325)

## **8. SILVES**

- D. Frei Bartolomeu (1268-1292?)
- D. Frei Domingos Soares (1292- ca 1296)
- D. João Soares Alão (1297-ca 1310)
- D. Afonso Anes (ca 1312-ca 1320)
- D. Pedro (ca 1322-ca 1332)

## **9. VISEU**

- D. Mateus II (ca 1279-1287)
- D. Egas (1289-1313)
- D. Martinho (1313-ca 1323)
- D. Gonçalo (1323-1328)

